

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº 005/2020**
(Fixa o subsídio dos Vereadores para legislatura 2021/2024.)

Projeto de Resolução nº 005/2020

Autores: Vereadores Clarides Leonardo dos Santos, Agildo Bacelar Da Silva, Alessandro Silva Cruz – Sandro Social, André Messias de Oliveira – Andrézão, Carlos Alberto da Silva – Carlinhos, Prof. Carlos Shyton, Douglas Conceição dos Santos – Douglas da Analice, Lisandro Ribeiro, Marcia Almeida, Prof. Reinaldo Franco De Souza, Renato Marcelino da Silva – Renato Papi Adore, SANTANA-GCM e Valtenir Rodrigues dos Santos – Valtinho.

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador para legislatura 2021/2024 é fixado em R\$ 8.016,93 (oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A ausência injustificada do Vereador em sessões ordinárias e extraordinárias importará em desconto proporcional ao número de faltas, em relação a número total de sessões realizadas durante o mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Embu-Guaçu, 02 de julho de 2020.

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Continuação da Resolução nº 005/2020.

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020.